



PROGRAD
Pró-Reitoria de
Graduação



Edital conjunto PROGRAD/NAE Nº 001/2023

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE ESTUDANTE EMPREENDEDOR/A (PFEE) UENP

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e do Núcleo de Apoio e Assistência Estudantil (NAE), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsistas no âmbito do Programa de Formação de Estudante Empreendedor (a) - PFEE, nos termos a seguir estabelecidos.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital normatiza, no âmbito da UENP, os procedimentos para atender a Encomenda Governamental (EG 01/2023) da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, às Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES), da Área Prioritária “Sociedade, Educação e Economia”, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, com recursos do **Fundo Paraná**;

1.2 A gestão do acompanhamento pedagógico dos/as bolsistas classificados/as para participar do Programa de Formação de Estudante Empreendedor/a (PFEE), será realizada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD/UENP);

1.3 O Fundo Paraná, controlador dos recursos, a qualquer momento, poderá revogar ou anular a concessão de bolsas, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza, o que extinguirá o efeito deste Edital.

2. OBJETIVOS

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 850. Centro. Jacarezinho - PR - CEP 86400-000

Telefone: (43) 3511-3200 - Ramal 226

2.1 Apoiar financeiramente a formação de estudantes do ensino superior com perfil de pesquisador(a)-empreendedor(a), priorizando demandas sociais e visando garantir a permanência e a redução da evasão escolar;

2.2 Fomentar a formação ética dos (as) estudantes, preparando-os (as) para exercerem sua cidadania de forma consciente e crítica, em suas profissões e na sociedade como um todo.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Estar regularmente matriculado(a) e frequentando curso de graduação presencial, ofertado pela UENP, sendo que os critérios de classificação terão como base o Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS);

3.2 É vedado o acúmulo de bolsas provenientes de outras Instituições de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o bolsista vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos;

3.2.1 Em caso de acúmulo, o (a) bolsista deverá abdicar de uma das bolsas, comunicando a opção à Coordenação do Programa para que esta informe a SETI/UEF, por meio de Ofício com a anuência do Representante Legal da Instituição Proponente;

3.2.2 Não ter pendências junto ao Estado do Paraná, conforme registro do CADIN (Cadastro Informativo Estadual), disponível no site <https://www.cadin.pr.gov.br/>.

4. DAS BOLSAS

4.1 Serão disponibilizadas 183 (cento e oitenta e três) bolsas para estudantes selecionados (as), no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, depositadas mensalmente em uma conta corrente de titularidade do (a) estudante no Banco do Brasil, no período de 12 (doze) meses.

4.1.2 Bolsas remanescentes serão distribuídas pela Comissão de Seleção, instituída pela Coordenação do Programa, atendendo ao critério de sequência na classificação das inscrições homologadas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período: **de 26/10 até 17/11/2023 (23h59 min)**

5.2 As inscrições deverão ser realizadas ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE por meio de preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no link:

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 850. Centro. Jacarezinho - PR - CEP 86400-000

Telefone: (43) 3511-3200 - Ramal 226

<https://forms.gle/Ww6bujXVjN2SWxeFA> e CONTENDO OS ANEXOS com os documentos comprobatórios.

5.3 Para o (a) estudante ter a inscrição homologada deverá responder as questões do Cadastro socioeconômico contido no Formulário de Inscrição e **ANEXAR OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS descritos no item 6.1.**

5.4 A inscrição será concluída após preenchimento completo do formulário, anexação de todos os documentos digitalizados em formato .pdf ou .jpg, exigidos neste Edital;

5.5 A responsabilidade sobre a legibilidade e resolução dos arquivos anexados é do/a candidato/a, sendo passível de indeferimento caso estejam ilegíveis;

5.6 Não serão aceitas inscrições ou envio de documentos por via postal, redes sociais ou e-mail.

6. DOS DOCUMENTOS

6.1 Documentos obrigatórios:

- a) RG e CPF ou CNH do (a) estudante;
- b) Comprovante de matrícula atualizado;
- c) Comprovante de residência recente (mês anterior: conta de energia, água, internet etc.).

6.1.1 Os documentos obrigatórios, descritos no item 6.1, possuem caráter eliminatório, isto é, são documentos exigidos para que a inscrição seja homologada e deverão ser anexados em cópias no formato .pdf ou .jpg, em campo específico do Formulário de Inscrição;

6.1.2 No caso dos (as) candidatos(as) que não tenham condições de apresentar um ou mais **documentos obrigatórios**, estes deverão preencher a **AUTODECLARAÇÃO NO FORMULÁRIO**.

7. DOCUMENTOS CLASSIFICATÓRIOS do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS):

7.1 DOCUMENTOS do IVS estão descritos no **ANEXO I - DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA (IVS)** deste Edital.

7.1.2 Os DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, descritos no Anexo I, **não** possuem caráter eliminatório, isto é, não são exigidos para a homologação da

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 850. Centro. Jacarezinho - PR - CEP 86400-000

Telefone: (43) 3511-3200 - Ramal 226

inscrição, mas serão utilizados para a comprovação dos critérios de pontuação do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS).

7.1.3 Os documentos comprobatórios deverão ser anexados em cópias no formato (.jpg ou.pdf), em campo específico do Formulário de Inscrição OU, no caso de candidatos/as que não tenham condições de apresentar um ou mais documentos classificatórios, estes PODERÃO ser substituídos pela AUTODECLARAÇÃO, OBSERVANDO A RESPONSABILIDADE LEGAL PELA VERACIDADE DE INFORMAÇÕES e a DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DO EDITAL **contidas nos itens 25 e 26 do Formulário de Inscrição**, as quais deverão ser OBRIGATORIAMENTE ASSINALADAS.

8. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 A avaliação e classificação das inscrições será realizada pela Comissão de Avaliação;

8.2 A classificação é determinada pela somatória de pontos obtida de acordo com os critérios descritos no Quadro 1.

QUADRO 1

Critérios	Pontos
Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 0,5 (meio) salário-mínimo nacional.	6 pontos
Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 0,5 até 1 salário-mínimo nacional.	5 pontos
Renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 até 1,5 salário-mínimo nacional.	4 pontos
Renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário-mínimo nacional.	2 pontos
Estudante gestante.	1 ponto
Estudante com filho (a) até 9 anos e 11 meses.	1 ponto por filho (a)
Estudante ou dependentes que tenham condições de saúde que requerem tratamento contínuo.	1 ponto
Estudante que ingressou por meio da política afirmativa de cotas sociais (estudante com ensino médio integralmente público).	1 ponto

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 850. Centro. Jacarezinho - PR - CEP 86400-000

Telefone: (43) 3511-3200 - Ramal 226

Estudante que ingressou por meio da política afirmativa de cotas raciais (estudante negro (as) com ensino médio integralmente público).	1 ponto
Estudante que ingressou por meio da política afirmativa de cotas PcD (estudantes com deficiência independente do percurso escolar).	1 ponto
Estudante que tenha despesa com transporte para deslocamento até o campus: Que reside na zona rural ou em um município diferente de onde está localizado o campus, e que não tenha convênio com transporte público. Que reside no mesmo município onde está localizado o campus que está matriculada/o e que pague por esse deslocamento.	02 pontos 01 ponto
Estudante que não resida com seus pais ou responsáveis e que tenha gastos com locação de moradia.	02 pontos
Estudante que resida com a família (Condição de moradia) Alugada Cedida Própria	2 pontos 1 ponto 0 pontos
Estudante beneficiário/a em algum programa de assistência social (ex.: bolsa família, comida boa etc.)	02 pontos

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9. 1 As inscrições homologadas serão classificadas, em ordem decrescente de pontuação (da maior para a menor), de acordo com os critérios estabelecidos no Quadro 1.

9. 2 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- I) O (a) estudante com menor renda familiar bruta por pessoa;
- II) Os estudantes matriculados(a) no 1º ou 2º anos no curso de graduação;
- III) O (a) estudante com maior idade;
- IV) Estudante com filho (a) (os) (as);
- V) Estudante gestante.

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 850. Centro. Jacarezinho - PR - CEP 86400-000

Telefone: (43) 3511-3200 - Ramal 226

9.3. Após a análise classificatória, as maiores pontuações serão contempladas, considerando o limite de 183 (cento e oitenta e três) bolsas ofertadas, mediante apresentação de comprovante de dados bancários e assinatura de documentos do/a bolsista. Os (as) demais classificados/as comporão a lista de espera.

9.4 A qualquer momento a PROGRAD e o NAE, poderão publicar editais com chamadas de candidatos/as em lista de espera ou publicar edital de chamamento de vagas remanescentes;

9.5 A Comissão de Seleção poderá realizar entrevistas presenciais e/ou remotas com os/as candidatos/as para a análise socioeconômica e/ou solicitar a apresentação de documentos concernentes ao Edital.

10. CRONOGRAMA

10.1 O cronograma das etapas do presente edital está descrito no Quadro 2:

QUADRO 2 - CRONOGRAMA

Período de inscrições:
De 26/10 até o dia 17/11/2023 (23h59 min)
Divulgação do edital com as inscrições homologadas: 27/11/2023
Prazo para envio do Recurso: 28 e 29/11/2023 até 23h59
Resultado provisório: 01/12/2023
Recurso do resultado provisório: 04 e 05/12/2023
Resultado: 07/12/2023

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 Os resultados serão publicados no site da UENP, no <https://uenp.edu.br>

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

12.1 O(A) estudante poderá interpor recurso do resultado da classificação, conforme cronograma disposto no Quadro 2, preenchendo **formulário próprio** (Anexo VI) e enviando para o e-mail: pfee@uenp.edu.br, e no assunto colocar: Recurso classificação.

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 850. Centro. Jacarezinho - PR - CEP 86400-000

Telefone: (43) 3511-3200 - Ramal 226

12.2 O recurso deverá conter a exposição de motivação e fundamentação que aponte as circunstâncias e justifiquem a revisão, além de documentos complementares, se necessários;

12.3 A Comissão de Avaliação apreciará os recursos e divulgará por meio de Edital o resultado no período de 02 (dois) dias úteis após o recebimento dos recursos.

12.4 O resultado da análise do recurso pela Comissão de Avaliação será irrecorrível.

12.5 Em hipótese alguma será apreciado recurso enviado por redes sociais ou remetido fora do prazo.

13. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS (AS) BOLSISTAS

13.1 Participar, em 2024, **OBRIGATORIAMENTE**, do curso EAD intitulado “Empreendedorismo e Inovação” e de, no mínimo, mais outros três cursos de livre escolha, dentre os MOOCs (*Massive Open Online Courses*) ofertados pela Universidade Virtual do Paraná, que poderão ser acessados pelo link <https://www.uvpr.pr.gov.br/pfee/>

13.2 Participar **OBRIGATORIAMENTE** de pelo menos um evento ou atividade extensionista presencial promovido no âmbito projeto na UENP;

13.3 Cumprir **FREQUÊNCIA MÍNIMA** de 75% no curso de graduação presencial em que está matriculado (a);

13.4 Informar à Coordenação do Programa em caso de conclusão do curso, desistência ou trancamento de matrícula;

13.5 Cumprir com o cronograma de atividades estabelecidas em Plano de Trabalho, sob orientação de docente designado para esta função pela Coordenação Institucional do Programa.

13.6 Assinar **OBRIGATORIAMENTE** todos os documentos solicitados para o recebimento da bolsa no prazo estipulado.

13.7 Assinar **OBRIGATORIAMENTE** todo mês o recibo mensal no prazo determinado.

13.8 Ter **OBRIGATORIAMENTE** conta corrente (pessoa física) do Banco do Brasil para recebimento da bolsa mensal.

14. DO DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 850. Centro. Jacarezinho - PR - CEP 86400-000

Telefone: (43) 3511-3200 - Ramal 226

14.1 Para desligamento do (a) bolsista devem ser adotados os procedimentos previstos no Ato Administrativo (vigente) da SETI UEF: [https://www.seti.pr.gov.br/Página/ Atos Administrativos](https://www.seti.pr.gov.br/Página/Atos%20Administrativos)

14.2 A substituição do (a) bolsista poderá ocorrer em até 6 meses do início da execução do projeto.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO

15.1 Cabe ao/à Coordenador/a Geral do Programa na UENP coordenar o desenvolvimento das atividades previstas, em conjunto com o Núcleo de Apoio e Assistência Estudantil (NAE);

15.2 Cabe aos/às Docentes Orientadores(as) bolsistas e voluntários(as) o acompanhamento dos(as) estudantes em relação ao Plano de Trabalho estabelecido;

15.3 É atribuição dos/às Docentes Orientadores/as verificar o cumprimento dos itens 11.3, (FREQUÊNCIA MÍNIMA de 75% no curso de graduação presencial) e comunicar à Coordenação do Programa para que sejam tomadas as providências institucionais para a substituição do(a) mesmo(a), quando for o caso, obedecendo a ordem de classificação estabelecida em edital.

15.4 Cabe aos/às Docentes Orientadores/as a coleta dos recibos mensais devidamente assinados pelos (as) bolsistas, nos prazos estipulados previamente, atendendo encaminhamentos de procedimentos institucionais de pagamento.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É de inteira responsabilidade do/a estudante acompanhar as publicações referentes ao presente Edital;

16.2 A inveracidade e/ou omissão de informações acarretará a suspensão da bolsa, independentemente da época em que for constatada a sua ocorrência;

16.3 A qualquer tempo, a Coordenação do Programa poderá receber e apurar denúncias de irregularidades como: falsificação de informações, fraude de documentos, entre outras;

16.4 Bolsistas que no decorrer do Programa sejam inscritos/as no CADIN, terão até 60 (sessenta) dias para regularizar sua situação, sob pena de cancelamento da bolsa;

16.4.1 Não haverá pagamento de bolsa enquanto o (a) estudante estiver inscrito/a no CADIN;

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 850. Centro. Jacarezinho - PR - CEP 86400-000

Telefone: (43) 3511-3200 - Ramal 226

16.4.2 Após regularização, será realizado o pagamento retroativo do período de bolsa em que o(a) estudante esteve inscrito/a no CADIN (até 60 dias), **exceto** quando a regularização ocorrer após o último dia de encerramento de vigência da bolsa.

16.4 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão específica designada pela Coordenadora do Programa.

Juliana Telles Faria Suzuki

Pró-Reitora de Graduação da UENP

Original assinado

Rosiney Aparecida Lopes do Vale

Coordenadora do Núcleo de Apoio ao Estudante

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 850. Centro. Jacarezinho - PR - CEP 86400-000

Telefone: (43) 3511-3200 - Ramal 226

ANEXO I - Edital conjunto PROGRAD/NAE Nº 001/2023

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE
SOCIOECONÔMICA (IVS)**

Critérios	Comprovantes
1. Identificação do estudante ou do núcleo familiar**	Documentos de identificação de cada integrante do grupo familiar** – RG e CPF ou CNH ou certidão de nascimento em caso de menores sem RG e CPF ou folha resumo do Cadastro Único
2. Comprovante de Renda	<p>Assalariados: Contracheques (três últimos meses); ou Declaração de IRPF (último ano). Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento; ou CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS, com recolhimento em dia;</p> <p>Atividade rural: Declaração de IRPF (último ano); ou Extratos bancários (últimos três meses); ou Notas fiscais (recibos) de vendas dos últimos três meses;</p> <p>Aposentados e pensionistas: Extrato do pagamento do último benefício; ou Extratos bancários (últimos três meses);</p> <p>Autônomos e profissionais liberais: Declaração de IRPF (último ano). Caso não haja, apresentar a Declaração de Isento; ou Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou Extratos bancários (últimos três meses);</p>

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 850. Centro. Jacarezinho - PR - CEP 86400-000

Telefone: (43) 3511-3200 - Ramal 226

	<p>Aluguel ou arrendamento de bens: Declaração de IRPF (último ano); ou Extratos bancários (últimos três meses); ou Contrato de locação ou arrendamento, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento;</p> <p>Estagiário/a, monitor/a, bolsista: Contrato de Estágio; ou Extratos bancários (últimos três meses);</p> <p>Beneficiário de Programas Sociais ou pensão alimentícia: Recibo do pagamento do último benefício; ou Extrato bancário que comprove o pagamento do último benefício;</p> <p>Outras comprovações de renda: Declaração de IRPF (último ano); ou Extratos bancários (últimos três meses);</p> <p>Ou Declaração de Renda</p>
<p>3. Comprovação de emprego, trabalho ou ocupação</p>	<p>Pessoa sem renda vivendo exclusivamente de Programas Sociais: Comprovante do benefício social recebido pelo estudante;</p> <p>Autônomo/agricultor ou produtor rural da agricultura familiar: Declaração de Emprego, trabalho;</p> <p>Pessoa em cumprimento de aviso prévio/pessoa em recebimento de seguro-desemprego: cópia do documento de aviso prévio ou do seguro-desemprego;</p> <p>Aposentado/pensionista do INSS: documento que</p>

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 850. Centro. Jacarezinho - PR - CEP 86400-000

Telefone: (43) 3511-3200 - Ramal 226

	<p>atesta a condição de aposentado ou pensionista do INSS;</p> <p>Pessoa com vínculo formal de trabalho: cópia da CTPS do vínculo trabalhista em vigência; do contrato de trabalho ou termo de posse no caso de servidor público;</p> <p>Ou Declaração de Emprego, trabalho ou ocupação.</p>
4. Gestante	Atestado médico da condição de gestante ou carteira de pré-natal atualizada.
5. Filho/a(s) até 9 anos e 11 meses	Certidão de nascimento de filho/a(s) com até 9 anos e 11 meses.
6. Condição de saúde que demande tratamento contínuo	Atestado médico da condição de saúde do/a estudante ou dependente, constando CID e justificativa da demanda de tratamento contínuo.
7. Percurso escolar	Histórico escolar de ensino médio cursado integralmente em escola pública.
8. Despesas com moradia	Comprovante de despesas com locação de moradia na cidade (ex. recibo ou contrato de aluguel).
9. Despesas com transporte	<p>Comprovante de despesas com transporte:</p> <p>no trajeto entre o município onde reside (zona rural ou município diferente de onde está localizado o campus) e o campus onde está matriculado/a;</p> <p>no trajeto entre a residência no mesmo município e o campus onde está matriculada/o</p> <p>Serão aceitos como comprovantes: contrato com transporte de van ou similar, recibos de despesas com transporte.</p>

****Grupo familiar** são as pessoas que contribuem para a renda familiar ou que dela dependem **e que moram no mesmo**

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 850. Centro. Jacarezinho - PR - CEP 86400-000

Telefone: (43) 3511-3200 - Ramal 226

ANEXO II - Edital conjunto PROGRAD/NAE Nº 001/2023**AUTODECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA**

Eu, _____
RG nº. _____, CPF nº. _____,
residente e domiciliado/a à Rua
_____, nº. _____, telefone ()
_____, Bairro _____, Cidade/Estado
_____, declaro para devidos fins que me
encontro em condição de independência financeira do meu núcleo familiar.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade, conforme o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940, Art. 299: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular". (Vide Lei nº 7.209, de 1984), dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a estudante

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 850. Centro. Jacarezinho - PR - CEP 86400-000

Telefone: (43) 3511-3200 - Ramal 226

ANEXO III - Edital conjunto PROGRAD/NAE Nº 001/2023**AUTODECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, _____
RG nº. _____, CPF nº. _____,
residente e domiciliado à Rua
_____, nº. _____, Bairro
_____, Cidade/Estado _____,
declaro para os devidos fins que possuo renda média de R\$
_____, relativa a atividade de
_____.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade, conforme o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940, Art. 299: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular". (Vide Lei nº 7.209, de 1984), dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a estudante

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 850. Centro. Jacarezinho - PR - CEP 86400-000

Telefone: (43) 3511-3200 - Ramal 226

ANEXO IV - Edital conjunto PROGRAD/NAE Nº 001/2023**AUTODECLARAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO OU OCUPAÇÃO**

Eu, _____
RG nº. _____, CPF nº. _____,
residente e domiciliado à Rua
_____, nº. _____, Bairro
_____, Cidade/Estado _____,
declaro que exerço o/aa emprego/trabalho/ocupação
_____, com
renda mensal de aproximadamente R\$ _____.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade, conforme o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940, Art. 299: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular". (Vide Lei nº 7.209, de 1984), dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a estudante

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 850. Centro. Jacarezinho - PR - CEP 86400-000

Telefone: (43) 3511-3200 - Ramal 226

ANEXO V - Edital conjunto PROGRAD/NAE Nº 001/2023

AUTODECLARAÇÃO DE MORADIA DE ALUGUEL OU CEDIDA

Eu, _____, RG nº. _____, CPF nº. _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº. _____, Bairro _____, Cidade/Estado _____, declaro para os devidos fins que alugo/cedo o imóvel situado à Rua _____, nº. _____, Bairro _____, Cidade/Estado _____, de minha propriedade, para residência do/a _____, RG nº. _____, CPF nº. _____, para que ele/a com/sem a sua família residam.

Por ser expressão da verdade, sob pena de responsabilidade, conforme o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940, Art. 299: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular". (Vide Lei nº 7.209, de 1984), dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a proprietário/a do imóvel alugado/cedido

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 850. Centro. Jacarezinho - PR - CEP 86400-000

Telefone: (43) 3511-3200 - Ramal 226

ANEXO VI - Edital conjunto PROGRAD/NAE Nº 001/2023**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Eu, _____, acadêmico(a) do
curso _____ de _____ do
Campus _____, venho por meio deste interpor
recurso contra o resultado final de classificação para a seleção de bolsistas no
âmbito do Programa de Formação de Estudante Empreendedor - PFEE.

Justificativa:

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do/a estudante

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 850. Centro. Jacarezinho - PR - CEP 86400-000
Telefone: (43) 3511-3200 - Ramal 226